



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 69, DE 5 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 238.200,00 (Duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais)**, suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.36.00 - 75	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.94.00 - 213	
Indenizações e restituições trabalhistas	3.200,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.90.39.00 - 250	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.39.00 - 270	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 4.4.90.52.00 - 284	
Equipamentos e material permanente	20.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 4.4.90.52.00 - 318	
Equipamentos e material permanente	100.000,00
TOTAL	238.200,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

REDUÇÃO

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.93.00 - 78	
Indenizações e restituições	25.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.11.00 - 210	
Vencimentos e vantagens fixas, pessoal civil	3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.90.30.00 - 245	
Material de consumo	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.30.00 - 266	
Material de consumo	80.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.39.00 - 282	
Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.39.00 - 315	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL	238.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 5 de junho de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 15.06.06
NO JORNAL LOCAL *Experiência*
Caricara Ed. 665

Caraguatatuba, 05 de junho de 2006.

Decreto 69/06

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.36.00 - 75 Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.94.00 - 213 Indenizações e restituições trabalhistas	3.200,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.90.39.00 - 250 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.39.00 - 270 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 4.4.90.52.00 - 284 Equipamentos e material permanente	20.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 4.4.90.52.00 - 318 Equipamentos e material permanente	100.000,00
TOTAL	238.200,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.93.00 - 78 Indenizações e restituições	25.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.11.00 - 210 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.3.90.30.00 - 245 Material de consumo	10.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.30.00 - 266 Material de consumo	80.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.39.00 - 282 Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.90.39.00 - 315 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL	238.200,00


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda